

## LEI MUNICIPAL Nº 826 / 2012

**EMENTA:** Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Carnaíba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e também as previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento fiscal do Município de Carnaíba para o Exercício de 2012 no valor de R\$ 65.190,00 (Sessenta e cinco mil cento e noventa reais), com a seguinte classificação:

Órgão	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	692	Programa Academia das Cidades
Projeto Atividade	2880	Manutenção da Academia das Cidades
Elemento	319004.00	Contratação por tempo determinado
Valor	53.340,00	

Órgão	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	692	Programa Academia das Cidades
Projeto Atividade	2880	Manutenção da Academia das Cidades
Elemento	319030.00	Material de Consumo
Valor	2.010,00	

Órgão	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	692	Programa Academia das Cidades
Projeto Atividade	2880	Manutenção da Academia das Cidades
Elemento	449052.00	Equipamento e Material Permanente
Valor	390,00	



Órgão	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	692	Programa Academia das Cidades
Projeto Atividade	2880	Manutenção da Academia das Cidades
Elemento	339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	4.725,00	

Órgão	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	692	Programa Academia das Cidades
Projeto Atividade	2880	Manutenção da Academia das Cidades
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	4.725,00	

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 65.190,00**

Art. 2º - As fontes de recursos para dá suporte as despesas autorizadas no Art. 1º, serão provenientes de recursos transferidos do Governo Federal na seguinte rubrica de dotações orçamentárias conforme segue:

Rubrica de Receita	Valor
17213306 – Recursos Academia das Cidades	36.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO GOVERNO FEDERAL</b>	<b>36.000,00</b>

### REDUÇÃO DAS DOTACÕES

Órgão	07	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração
Programa	068	Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
Projeto Atividade	1082	Aquisição Móveis, Máquinas, Aparelhos e outros materiais
Elemento	449052.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor	29.190,00	
Ficha	372	

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 29.190,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Carnaíba - PE, em 29 de fevereiro de 2012.



**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
**PREFEITO**